



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

21 SET 2021

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

1974/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia extenso ao Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), informações e providências quanto a necessidade de construção, reforma e aquisição de equipamentos tecnológicos para a Escola Militar Almirante Tamandaré, localizada no Município de Vilhena – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SEDUC-RO, informações e providências quanto a imprescindível necessidade de construção, reforma e aquisição de equipamentos tecnológicos para a Escola Militar Almirante Tamandaré, localizada no Município de Vilhena – RO.

De acordo com a demanda recebida, a referida instituição de ensino carece da construção de um refeitório, tendo em vista que a escola não possui um local adequado para os alunos se alimentarem. Além disso, a referida escola militar necessita de uma reforma para aumentar o banheiro feminino, em razão do pequeno espaço e o grande fluxo de alunas que transitam nesse ambiente. Ademais, se faz necessário aumentar o calçamento na área da escola, em virtude do excesso de areia ao redor da Escola Militar Almirante Tamandaré, dificultando dessa forma, a limpeza do local.

Além dos pedidos supramencionados, é importante salientar a necessidade de aquisição de 15 computadores para a sala de informática. Por último, requer que a cobertura do pátio da escola passe por uma reforma na estrutura, sanando os presentes problemas e aumentando a cobertura, considerando que o local se encontra abafado, piorando ainda mais nos períodos de verão no nosso Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto a imprescindível necessidade de construção, reforma e aquisição de equipamentos tecnológicos para a Escola Militar Almirante Tamandaré, em Vilhena, localizada no Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de providências para solucionar a presente problemática e garantir a continuidade do trabalho educacional com o suporte necessário que os alunos e funcionários da referida escola militar merecem.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações através do questionamento ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e à SEDUC-RO quanto à necessidade de construção, reforma e aquisição de equipamentos tecnológicos para a Escola Militar Almirante Tamandaré, localizada no Município de Vilhena – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS